



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 578/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 261/2020, de autoria da nobre vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, referentes ao remanejamento das posições dos ambulantes na orla da praia, seguem abaixo as respectivas respostas, conforme manifestação da Divisão de Poder de Polícia da Secretaria de Finanças (Sefin), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete:

- 1) A informação de que os carrinhos que ocuparem o mesmo poste que um quiosque, serão remanejados para outros lugares é verdadeira?
Resposta: Sim, a informação procede. Conforme o Edital de Licitação dos futuros restaurantes, a partir do eixo central destes, 60 metros à direita e 60 metros à esquerda torna-se área de exploração dos restaurantes.
- 2) Caso positivo, como será feito esse remanejamento? Eles continuam no mesmo bairro?
Resposta: Este remanejamento deverá ser efetuado para a área poligonal compreendida pelo setor, exceto se não houver vagas.
- 3) Caso não tenha vaga no mesmo bairro, eles poderão escolher para que bairro desejam ir?
Resposta: Se não houver vagas na região poligonal do setor, serão efetuadas análises.
- 4) Há a possibilidade de analisar este remanejamento entre os quiosques para que o permissionário continue próximo ao seu antigo ponto, mantendo sua clientela?
Resposta: Sim, haverá esta possibilidade.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito